



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 14 de Agosto de 2015

Número 2313

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" PRÓ-ESTRADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" PRÓ-ESTRADA, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Osasco, nº. 95 - Fundos - Vila Leila, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS DE LEME - Av. Jose Antunes de Lisboa, 300 - Jd. Bosque - Leme -SP - Cep: 13613-130 no período de 17, 18, 19 e 20 de agosto de 2015, no horário das 7:00 às 10:30 ou 12:30 às 16:00 para entrega dos documentos necessários a admissão (Carteira de Trabalho, Cópia de CPF/RG/Reservista/CNH/Comp. de Endereço/Certidão de Nascimento ou Casamento/Título de Eleitor/01 foto 3x4). O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar por escrito, no prazo de 02 (dois) dias, a contar desta convocação se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado, na forma do que prevê o Edital nº. 01/2015. O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. - PARA O CARGO DE: Aux. De Serviços Gerais - Leme

| CLASSIF. | INSCRIÇÃO | NOME | RG |
|----------|-----------|----------------------------|-----------|
| 1 | 83461 | Renata De Aguiar Pelais | 422061712 |
| 2 | 86372 | José G. Dos Santos Mano | 90659983 |
| 3 | 83188 | Italo Augusto Delinardi | 470975325 |
| 4 | 83343 | Pablo F. Da C. Santana | 409185401 |
| 5 | 85919 | Laisa C. C. Andrade | 412837493 |
| 6 | 82777 | Jussara De O. Mantoan | 103691777 |
| 7 | 84612 | Roseli A. De Souza | 290206285 |
| 8 | 82338 | Claudinéia F. L. De Souza | 46641933 |
| 9 | 86804 | Kaluan R. Guerra | 479452635 |
| 10 | 86627 | Marilza A. Antonio | 155718459 |
| 11 | 85311 | Elizabete De J. Matos | 281056389 |
| 12 | 86874 | Glauber Filipe R. Zani | 467866120 |
| 13 | 82394 | Lucas R. Da Silva | 434795938 |
| 14 | 82692 | Denis Silva Zaccariotto | 41463570 |
| 15 | 84260 | William P. De Oliveira | 411906355 |
| 16 | 83711 | Renata Rodrigues Braga | 200868779 |
| 17 | 84588 | Andrea Aparecida Lopes | 497984386 |
| 18 | 83872 | Maria M. A. Mota Soares | 325737149 |
| 19 | 87101 | Luan Ferreira Costa | 488183716 |
| 20 | 85915 | Dirce Stafani moreira | 239076734 |
| 21 | 86565 | Susana L. De A. Pires | 413282697 |
| 22 | 82493 | Elivelton A. J. Cunha | 497795243 |
| 23 | 87012 | Natalia A. C. Dos Santos | 400639853 |
| 24 | 85153 | Eduardo De Godoi | 469254634 |
| 25 | 83165 | Jefferson De Oliveira | 436782662 |
| 26 | 82396 | Josiane C. B. Dos Santos | 307817180 |
| 27 | 83185 | Adriana Dos S. Rezende | 410249154 |
| 28 | 85140 | Francisco J. Benedito | 483411954 |
| 29 | 84609 | Luis Fernando Gentil | 247573310 |
| 30 | 85578 | Oscar Dos Santos Junior | 231911105 |
| 31 | 86097 | Carolina Cavalcante Urban | 477827524 |
| 32 | 86844 | Diego Pereira Da Silva | 49627045 |
| 33 | 84532 | Jaqueline F. Dos Santos | 8411857 |
| 34 | 82417 | Denise Renaldo Bonfogo | 411754671 |
| 35 | 83278 | Marli Ap. C. De Oliveira | 250742913 |
| 36 | 86869 | Giovani H. Da Silva | 248331309 |
| 37 | 84681 | Renata Santos | 349527453 |
| 38 | 84034 | Marcos V. P. De Oliveira | 413283872 |
| 39 | 82588 | Priscila De L. S. Oliveira | 410934732 |
| 40 | 84139 | Michele A. C. Flauzino | 413283288 |

Mogi Guaçu, 14 de agosto de 2015.

José Natalino Paganini
Presidente

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
– COMAS, lança edital para eleição dos membros do
Conselho Municipal de Assistência Social em
conformidade com o edital 01/2015.**

Mais informações poderão ser obtidas na Casa dos Conselhos: Rua Padre Julião nº 1473 centro Leme/SP, telefone (19) 3571-9864.

EDITAL Nº 01/2015

PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LEME - COMAS, REFERENTE AO BIÊNIO 2015 – 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, entidade integrante da Administração Indireta do Município de Leme – SP, em conformidade com a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, e seu Regimento Interno homologado conforme Decreto nº 6334 de 22 de julho de 2013, torna público o presente edital, que estabelece os procedimentos para o processo de escolha dos conselheiros representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS.

1. COMPOSIÇÃO

1.1- O Conselho Municipal de Assistência Social é composto por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 06 (seis) representantes do poder público de livre nomeação do Senhor Prefeito Municipal e 06 (seis) representantes da sociedade civil, assim discriminados no item 1.2

1.2 - 06 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes da sociedade civil, eleitos pelos segmentos abaixo discriminados:

- a) 03 (três) representantes de entidades e organizações de Assistência Sociais, devidamente inscritas no COMAS;
- b) 02 (dois) representantes de usuários ou de organizações de usuários da área da Assistência Social;
- c) 01 (um) representante de trabalhadores da área da Assistência Social.

2. – DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 - O processo de eleição para escolha dos conselheiros representantes da sociedade civil será coordenado por uma Comissão Eleitoral, composta por quatro membros, sendo dois representantes do Poder Público e dois representantes da Sociedade Civil: Maria José Felizatti Tamborin, Daniela Cristina Mancini Rosada, Maria Helena Silva Lopes, Carmo Roberto Galdino, aquelas indicadas pela Presidência do COMAS, tendo como Presidente da referida Comissão Eleitoral a Senhora Maria José Felizatti Tamborin, conforme publicado através de Resolução.

Parágrafo único: não poderão compor a referida comissão, conselheiros representantes da sociedade civil que irão concorrer à reeleição.

2.2 Compete à Comissão Eleitoral:

- a) Coordenar e fiscalizar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este edital;
- b) Decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;
- c) Enviar o resultado da eleição para homologação;
- d) Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma deste edital;
- e) Coordenar a assembléia eleitoral, na forma deste Edital;
- f) Apoiar as entidades na convocação e divulgação da eleição;
- g) Decidir sobre os casos omissos neste edital.

3. – Participará desse processo um representante do Ministério Público, convidado.

4. – As Entidades Não Governamentais, os Representantes de Usuários e os Representantes de Trabalhadores do Setor, deverão se inscrever no período de 17 de agosto de 2015 a 21 de agosto de 2015, no horário de 11.00 h as 16.00 horas, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Padre Julião nº1.473, Centro–Leme–SP, através de ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, bem como cumprir as demais exigências constantes neste Edital.

4.1 Cada Entidade Não Governamental inscrita, devesse encaminhar uma ficha conforme modelo anexo I, indicando um representante legal, obrigatoriamente será um candidato e ou delegado.

Parágrafo Único: o representante legal candidato vota e é votado, o representante delegado apenas vota.

4.2 Os Representantes de Usuários e de Trabalhadores do Setor

devidamente inscritos no processo eleitoral, serão considerados candidatos e ou delegados em seus respectivos segmentos.

4.3 Cada candidato e ou delegado vota apenas no segmento que representa.

4.4 Os candidatos e delegados deverão contar com 18 anos completos na data da inscrição.

4.5 As Entidades não governamentais de atendimento na Assistência Social deverão estar regularmente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS.

5. – Dos documentos e da habilitação das Entidades:

5.1 As entidades interessadas deverão ser pessoas jurídicas não governamentais, sem fins lucrativos, devidamente inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS.

Parágrafo Primeiro: No ato de inscrição de candidatos ou delegados, as Entidades de Assistência Social deverão apresentar:

- a) Ficha de inscrição de 1 (um) representante devidamente preenchida e assinada pelo diretor da entidade, com a indicação para candidato ou delegado;
- b) Cópia do Estatuto Social ou outro ato constitutivo da entidade, se houver alterações, nos últimos seis meses;
- c) Cópia da última ata de Eleição da Diretoria em exercício se houve alteração nos últimos seis meses;

Parágrafo Segundo: As entidades, no ato de seu cadastro, deverão apresentar ainda, os documentos de seu candidato ou delegado, conforme a seguir:

- a) Cópia de documento de identificação, o qual contenha fotografia;
- b) CPF;
- c) Comprovante de endereço.

5.2 Os candidatos a representantes de Usuários da Assistência Social, deverão ser pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios sócio-assistenciais, vinculados ao Cras/Creas e as Entidades não governamentais, sendo possível a inscrição de tantos quantos quiserem se candidatar.

Parágrafo Primeiro: Não poderão se inscrever nesse segmento de representantes de usuários, membros da Diretoria das Entidades de Assistência Social, funcionários das respectivas entidades, bem como dos serviços, programas, projetos assistências do Cras/Creas.

Parágrafo Segundo: Obrigatoriamente será eleito um representante de usuários de programas, projetos e serviços do Cras/Creas e um representante de usuários de Entidades Não Governamental e sucessivamente classificados.

Parágrafo Terceiro: Os candidatos a representantes de Usuários da Assistência Social, além do preenchimento da ficha de inscrição, deverão apresentar ainda os documentos conforme a seguir:

- a) Cópia de documento de identificação, o qual contenha fotografia;
- b) CPF;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Declaração da entidade e/ou equipamento social de participação como usuário da assistência social.

5.3 Os candidatos e ou delegados representantes dos Trabalhadores do Setor, deverão ser trabalhadores da área da assistência social, com formação superior.

Parágrafo Primeiro: Não poderão se inscrever nesse segmento trabalhadores da área que pertençam a diretoria da Entidade, ou que exerçam a função de trabalhador da área em instituição pública, considerando que a representação se faz pela sociedade civil.

Parágrafo Segundo: Os candidatos e ou delegados representantes dos Trabalhadores do Setor, deverão apresentar os documentos conforme a seguir:

- a) Ficha de inscrição preenchida;
- b) Cópia de documento de identificação, o qual contenha fotografia;
- c) CPF e comprovante de endereço;
- d) Comprovação de formação profissional (ensino superior);

6. – A conferência e análise dos documentos acima especificados será realizada pela Comissão Eleitoral no ato do cadastro. Verificada a regularidade da documentação apresentada, o cadastro será confirmado e a entidade/representante habilitada.

6.1 Da inabilitação caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo de dois dias úteis.

7. – Dos Procedimentos de Escolha dos representantes à vaga de

Conselheiro representante da sociedade civil.

7.1. O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, divulgará em sua sede, Casa dos Conselhos, a relação dos representantes habilitados para concorrer a vaga de Conselheiro, identificando as vagas e áreas as quais cada um concorre.

7.2 A Assembléia Eleitoral ocorrerá no dia 27 de agosto de 2015, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Padre Julião nº 1.473, Centro – Leme – SP, das 12:00 horas as 16:00 horas e será realizada por segmento, com a coordenação da Comissão Eleitoral.

7.3 Utilizar-se-ão cédulas eleitorais na votação devidamente rubricadas pela Comissão Eleitoral.

7.4 A Comissão Eleitoral designará uma mesa de recepção e de apuração, por segmento, composta por dois membros (servidores públicos municipais da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Social), sendo um presidente e um mesário

7.5 As entidades habilitadas, por meio de seus representantes a candidatos ou delegados, manifestar-se-ão através de voto secreto.

7.6 Os representantes dos usuários e os trabalhadores da área serão eleitos entre seus pares, respectivamente, através de voto secreto.

7.7 Todos os candidatos e delegados deverão apresentar documento com foto no momento da votação.

7.8 As cédulas de votação serão elencadas com os nomes de todos os candidatos habilitados, nos respectivos segmentos e os candidatos e delegados deverão votar em 02 (dois) candidatos em ordem hierárquica.

7.9. As impugnações ou incidentes ocorridos no curso da votação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, que fiscalizará o andamento do processo e trabalho da mesa de recepção e apuração.

7.10 Encerrada a votação, será lavrada ata onde constará a contagem dos votos e sua apuração por segmento. Serão considerados eleitos os candidatos com maior votação em cada segmento, respeitando-se o número de cadeira para cada segmento, sendo o(os) primeiro(s) titular(es) e o(os) segundo (os), suplente(s).

7.11 A relação com os nomes e assinaturas dos candidatos delegados que participaram do pleito será anexada à ata.

7.12 No caso de empate, será considerado eleito o candidato que tiver maioria e posteriormente tempo de serviço prestado ao segmento que atua.

7.13 Respeitar-se-á a sequência de candidatos com maior número de votos, para substituição, durante o mandato de conselheiro, em caso de vacância de titular e suplente, conforme Regimento Interno.

7.14 Do resultado da eleição caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo de dois dias úteis.

8. – Disposições Gerais

8.1 A população, os usuários e membros das entidades não indicados, poderão participar como observadores de todo o processo eleitoral.

8.2 O Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS dará total publicidade ao processo eleitoral com a divulgação na Imprensa Oficial do Município e afixação em locais públicos.

8.3 Encerrado o processo eleitoral, a Comissão encaminhará ao Senhor Prefeito Municipal, no prazo de três dias úteis, a relação para homologação dos membros eleitos a conselheiros representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

Leme, 12 de agosto de 2015.

Maria Isabel Palhare da Costa Aleixo
Presidente do COMAS

Maria José Felizatti Tamborin
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXOS

ANEXO I

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS
PROCESSO ELEITORAL

FICHA DE INSCRIÇÃO – ENTIDADES
() CANDIDATO () DELEGADO

Nome do Representante:
Data de Nascimento: Idade: ____/____/____ anos completos
Documentos (RG e CPF): RG: _____ CPF: _____
Endereço Completo:
Município: _____ Estado: _____ CEP: _____
Telefone Residencial: _____ Celular: _____ E-mail: _____

Instituição que representa:
Presidente/Diretor da Entidade: Rubrica

ANEXO II

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS
PROCESSO ELEITORAL

FICHA DE INSCRIÇÃO - USUÁRIO
() CANDIDATO () DELEGADO

Nome do Representante :
Data de Nascimento: Idade: ____/____/____ anos completos
Documentos (RG e CPF): RG: _____ CPF: _____
Endereço Completo:
Município: _____ Estado: _____ CEP: _____
Telefone Residencial: _____ Celular: _____ E-mail: _____
Instituição Pública ou Privada que representa:
CERTIFICO QUE O REPRESENTANTE É USUÁRIO NESTE
PROJETO /INSTITUIÇÃO. Presidente/Diretor/Coordenador do
equipamento publico ou privado: .Rubrica: _____

Anexo III

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS
PROCESSO ELEITORAL

FICHA DE INSCRIÇÃO – TRABALHADOR DO SUAS
() CANDIDATO () DELEGADO

Nome do Representante :
Data de Nascimento: Idade: ____/____/____ anos completos
Documentos (RG e CPF REGISTRO PROFISSIONAL): RG: _____
CPF: _____ CR: _____ Endereço Completo: _____
Município: _____ Estado: _____ CEP: _____
Telefone Residencial: _____ Celular: _____ E-mail: _____
ÁREA DE ATUAÇÃO: Profissional Liberal () Instituição de
Ensino () Outros () : _____
ASSISTENTE SOCIAL () PSICOLOGO () OUTROS ()
____ Rubrica: _____

CASA DOS CONSELHOS

COMUNICADO COMAS nº 03/2015

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais, para sua adequada aplicação e dá outras providências.

COMUNICA que no dia 29 de julho do corrente ano foram entregues às Entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, pelos representantes da Comissão Organizadora da Festa Nordestina, Senhores Maurício Vítor Nicolau e Renato Vítor Nicolau, gêneros alimentícios não perecíveis e produtos de limpeza, arrecadados na referida festa.

Leme, 29 de julho de 2015.

Maria Isabel Palhare da Costa Aleixo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Leme

ERRATA

Errata referente a Resolução COMAS nº 11/2015, de 28 de julho de 2015, publicada na Imprensa Oficial do Município nº 2308, em 30 de julho de 2015.

Onde se lê: ... e os representantes da Sociedade Civil, Maria Irene Camin Lopes Medeiros e Bruna de Souza Arimatéia.

Leia-se: ... e os representantes da Sociedade Civil, Maria Helena Silva Lopes e Carmo Roberto Galdino.
Leme, 29 de julho de 2015.

Maria Isabel Palhare da Costa Aleixo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Leme

**SAECIL
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E
ESGOTOS DA CIDADE DE LEME**

**PORTARIA N.º 4.829 de 03/08/2015
Dá provimento a cargo de Oficial de Manutenção**

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, edital n.º 01/2012,

NOMEIA em caráter efetivo, a partir de 03 de agosto do corrente ano, para o cargo de OFICIAL DE MANUTENÇÃO, previsto pela Lei Complementar n.º 565 de 29/12/2009, o seguinte concursado:

KLEBER HENRIQUE MARIA RG/SSP/SP n.º 45.829.529-2

Gabinete do Diretor Presidente
Em 03 de agosto de 2015.

RICARDO MORAGHI
Diretor Presidente

**PORTARIA N.º 4.828 de 03/08/2015
Dá provimento a cargo de Oficial de Manutenção**

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, edital n.º 01/2012,

NOMEIA em caráter efetivo, a partir de 03 de agosto do corrente ano, para o cargo de OFICIAL DE MANUTENÇÃO, previsto pela Lei Complementar n.º 565 de 29/12/2009, o seguinte concursado:

SILVANO RIBEIRO DA SILVA RG/SSP/SP n.º 41.509.930-4

Gabinete do Diretor Presidente
Em 03 de agosto de 2015.

RICARDO MORAGHI
Diretor Presidente

LEMEPREV

**PORTARIA Nº 44/2015
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.**

Sérgio Henrique Bernardo de Oliveira e Gersiane Gomes Barbosa, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Leme – LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 564 de 29 de dezembro de 2009 e Lei Complementar n.º 623 de 14 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público Edital n.º 001/2012.

RESOLVEM:

Artigo 1º - NOMEAR, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público, JULIANA OLIVA PEREZ, portadora do RG SSP/SP n.º 40.950.489-0, para exercer o cargo de Agente Administrativo do quadro permanente do LEMEPREV, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Artigo 2º - A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa portaria, nos termos do Artigo 16 da Lei Complementar n.º 564 de 29 de dezembro de 2009.

Artigo 3º - O servidor será considerado estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, mediante avaliações de desempenho, conforme previsto no Artigo 21 da Lei Complementar n.º 564 de 29 de

dezembro de 2009.

Artigo 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Leme/SP, 05 de agosto de 2015.

GERSIANE GOMES BARBOSA
Diretora Administrativa e Financeira

SÉRGIO HENRIQUE BERNARDO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

**PORTARIA N.º 45
“Aposenta Servidor”.**

Diretor Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003:

RESOLVE:

Artigo 1º - APOSENTA MANOEL MOZART CORRÊA NORBERTO, CPF n.º 449.747.797-53, no cargo de Médico Plantonista, com proventos integrais de sua remuneração que é composta das seguintes verbas: Vencimento do Grupo IX, Nível 1, da Lei Complementar n.º 697, de 26/05/2015; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009; e Abono Pecuniário previsto na Lei Complementar n.º 656, de 16/04/2013.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de agosto de 2015.

LEME, 07 DE AGOSTO DE 2015

CLÁUDIA DAMETTO TAMBOLIM
Diretora de Previdência

SÉRGIO HENRIQUE BERNARDO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

**PORTARIA N.º 46
“Aposenta Servidor”.**

Diretor Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003:

RESOLVE:

Artigo 1º - APOSENTA ANTONIA APARECIDA HABERMANN, CPF n.º 272.867.408-65, no cargo de Operador de Vaca Mecânica, com proventos integrais de sua remuneração que é composta das seguintes verbas: Vencimento do Grupo I, Nível 1, Grau G, da Lei Complementar n.º 697, de 26/05/2015; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009; e Abono Pecuniário previsto na Lei Complementar n.º 656, de 16/04/2013.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de agosto de 2015.

LEME, 07 DE AGOSTO DE 2015

CLÁUDIA DAMETTO TAMBOLIM
Diretora de Previdência

SÉRGIO HENRIQUE BERNARDO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO
ADMINISTRAÇÃO - Ademir Donizete Zanobia
RESPONSÁVEL - Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO - Secretaria de Administração
Núcleo de Serviços Gráficos
AVENIDA 29 DE AGOSTO, Nº 668 - LEME - SP